



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO N.º 014 /15

Processo Administrativo n.º 10/10/14933

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 98/10

Termo de Locação n.º 12/10

Objeto: Locação de imóvel situada na Rua Santo Antonio, 38 – Cambuí, nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste – NAED Leste.

Considerando:

I – Foi assinado em 25/10/2010 o Termo de Locação nº 12/10, com a Sra. **LIRIS APARECIDA ORSI ZUTIN**, inscrita no CPF sob o nº 962.055.638-00;

II – A decisão da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação de fls. 274 para rescindir o Termo Contratual supramencionado.

Resolve o MUNICÍPIO:

I – RESCINDIR UNILATERALMENTE o Termo de Locação nº 12/10, celebrado com a Sra. LIRIS APARECIDA ORSI ZUTIN.

Campinas, 28 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/14933

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Locatário: Município de Campinas

Locadora: Liris Aparecida Orsi Zutin

Modalidade: Contratação Direta n.º 98/10

Termo de Locação n.º 12/10

Objeto: Locação de imóvel situada na Rua Santo Antonio, 38 – Cambuí, nesta cidade (Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste – NAED Leste)

Termo de Rescisão n.º 014 /15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KHON PELICER

Secretária Municipal de Educação